

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.010174/2013-92
TERMO N.º 045/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 053/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA DDB
BRASIL PUBLICIDADE LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o N.º [REDACTED] Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **DDB BRASIL PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida em São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 5013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.741.303/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Diretores Executivos **Sr. ALCIR CARVALHO GOMES LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] – SSP/SP, e **Sr. RODRIGO MACHADO LEONI**, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] – SSP/SP têm, entre si, justo e avençado e, celebram o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência n.º 001/2013, Processo n.º **01580.010174/2013-92**, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 053/2013, alterando-se as **Cláusulas Terceira – Vigência e Quarta – Preço e Recursos Orçamentários**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Décima – Da Vigência**, para prorrogar o prazo de vigência que se iniciou em 27/12/2013, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 27/12/2014 até 26/12/2015, e sendo novamente prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo, de 27/12/2015 até 26/12/2016, com fulcro no Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e legislações posteriores.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – item 4.1, do Contrato n.º 053/2013, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global de **R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Terceiro Termo Aditivo.
- 3.2 Altera-se a **Cláusula Quarta** – item 4.3, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13131210746410001, da Natureza da Despesa n.º 339039, do Plano Interno n.º 5CNM0180001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para os exercícios financeiros de 2015 e 2016. Para o exercício 2015 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800943, emitida em 06/10/2015, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2016 recursos suficientes para a execução do objeto deste Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 053/2013, desde que não alteradas por este Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

MANOEL RANGEL NETO
Diretor-Presidente

CONTRATADA: DDB Brasil Publicidade Ltda

ALCIR CARVALHO GOMES LEITE
Diretor Executivo

RODRIGO MACHADO LEONI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS: _____

Nome/CPF:
Nome/CPF: